

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

PORTARIA Nº 059/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5927/2022, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, **conforme sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0003403-80.2025.8.26.0428** com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). DANIELA PATRICIO FERRAMOLA EMILIANO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X31-2, ficha de registro de empregados nº 6984 e matrícula nº 7091-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2026.

Paulínia, 12 de março de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária